LEI Nº 2.356
22 DE OUTUBRO DE 2026

"Institui o "Dia do Fusca" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Joanópolis e dá outras providências."

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Joanópolis, o "Dia do Fusca", a ser comemorado anualmente no dia 20 de janeiro ou, caso a data recaia em dia de semana, no domingo subsequente.

Art. 2º A data tem por finalidade reconhecer e valorizar a importância histórica, cultural e social do Fusca, bem como incentivar a preservação de veículos antigos e promover a integração entre colecionadores, admiradores e a comunidade.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá, dentro de suas possibilidades e observada a legislação vigente, apoiar a realização de eventos, exposições, encontros, passeios e demais atividades alusivas à data, inclusive em parceria com entidades, clubes de veículos antigos, colecionadores e demais organizações da sociedade civil.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 22 de outubro de 2026.

CRISTIANO BENEDITO:15871189806
Assinado de forma digital por CRISTIANO BENEDITO:15871189806
Dados: 2026.10.22 14:25:12 -03'00'

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2026, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.
*Projeto de Lei nº 10/2026 – Autoria do Vereador Ezequias (Kinho)